



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 085/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **CLENILCE DE CARVALHO**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial H, Matrícula E 079, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de novembro de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 28/11/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **CLENILCE DE CARVALHO**, no cargo de Professor I, matrícula n° E 079, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5° da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/12/2018, requerida através do Processo Administrativo n° 572/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor I, Padrão Salarial H – Lei n.º 3.456/2018	R\$ 2.010,95
Adicional de Titularidade de 30% - Lei n° 2.278/2002	R\$ 603,29
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 201,10
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 301,64
TOTAL	R\$ 3.116,98

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, de novembro de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente